# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, CEP 11955.000– Fone (15) 35771580/35771266(fax)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**


## I N D I C A Ç Ã O N. 098 / 2 013

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais desta Casa, indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de implantar no município uma Casa da Gestante. Esta casa terá como função acolher as gestantes que vêem para a cidade para passar em consultas na Unidade de Saúde Básica e não tem onde ficar.

Justica-se tal pedido, pois a gravidez é marcada por um período de transformação na vida da mulher, tanto no âmbito físico como emocional. Sendo que no Município de Barra do Turvo a maioria dos bairros é distante, o que torna imprescindível um local para abriga-las, muitas vezes sem condições pecuniárias para arcar com as despesas provenientes de acomodações e alimentação adequada, tanto para elas, como para seus acompanhantes. O objetivo dessa Instituição é oferecer atendimento integral a gestante com cuidados pela iminência em dar a luz. Um lar para essas gestantes vai prestar inestimável serviço à sociedade, acolhendo quem não tem um local para ficar, e se encontra em trânsito pela cidade.

Plenário Ver. Amadeu Souza de Jesus, 10 de junho de 2 013.

Luiz Fernando de Moura
Vereador

Roberto Nunes da Rosa
Vereador/Presidente

Elizabete de Oliveira
Vereadora

José de Amorim Oliveira
Vereador/Vice-Presidente

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Vereador

Adonias Gerônimo Chagas
Vereador/1º Secretário

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Vereador

Elcio Silva Reis
Vereador/2º Secretário